



PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

001

**PARECER DE LICITAÇÃO**

**Origem: Gabinete da Prefeita**

**Destino: Pregoeiro/Comissão de Licitações**

**Considerando:**

1. A necessidade de manter as estruturas físicas da municipalidade em condições de uso e funcionalidade bem como implementar melhorias, construções e reformas que se fizerem necessário para o serviço público;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

**Determino:**

Que a Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhes confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Colocação e reposição de vidros, limitado ao teto máximo de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo, estimado para no mínimo 24 meses.

Centro Administrativo em 10 de abril de 2019

*Maria Antonieta de A. Almeida*

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita



**PROCESSO N.º 37/2019 – Pregão N.º 19/2019**

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratados serviços de colocação e reposição de vidros, são os seguintes:

**Dotações:**

03001-depto de administração  
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração  
420/440-conta despesa  
03005-divisão de patrimonio  
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimonio  
780/790-conta despesa  
03007-divisão de materiais  
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais  
850/860-conta despesa  
05001-depto de saúde  
1030110011003-construção, reforma e ampliação de unidade de saúde  
1370/1380-conta despesa  
1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde  
1520/1540-conta despesa  
05003-divisão de serviços administrativos  
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos  
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa  
06001-depto de ação social  
0824408011004-construção, ampliação, reforma de unidades de ação social  
3790/3800/3810-conta despesa  
0824408012048-manutrenção das atividades do depto de ação social  
3870/3880/3930/3940-conta despesa  
0824408012051- manutrenção das atividades da divisão de desenvolvimento social  
4350/4360/4370/4380-conta despesa  
07001-depto de educação  
1236112011005- construção, ampliação, reforma de unidades escolares e afins  
4660/4670-conta despesa  
1236112011008-construção de unidades escolares  
4730/4740-conta despesa  
1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação  
4820/4830/4840/4880/4890/4900/4910-conta despesa  
1236112012059-manutenção do ensino fundamental  
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa  
1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches  
6010/6030-conta despesa  
1236512022070- manutenção das atividades da divisão de ensino pré escolar  
6210/6220/6260/6270-conta despesa  
08001-depto de infraestrutura e engenharia  
1545115011009-ampliação e melhoria de prédios públicos  
6350/6360/6370-conta despesa  
08006-divisão de serviços gerais



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
CNPJ 01614415/0001-18

003

1545215012079-manutenção das atividades da divisão de serviços gerais  
7280/7290/7300/7310-conta despesa  
10001-depto de agricultura  
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura  
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa  
12001-depto de esportes  
2781227011026-ampliação e melhoria de praças esportivas  
8640/8650-conta despesa  
2781227012094- manutenção das atividades do depto de esportes  
8720/8750-conta despesa  
3390300000-materias de consumo  
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de abril de 2019

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



## **PROCESSO N.º 37/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de contratar colocação e recolocação de vidros, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

### **Agenda de eventos:**

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 23 de abril de 2019 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15 horas (horário local) do dia 23 de abril de 2019 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente pregão tem por objeto de contratar colocação e recolocação de vidros, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/>.

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEPPs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados,



arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto condicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



**CNPJ/MF**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2019, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência condicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos condicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2019;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou



privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

011

- 8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
- 8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

**9 – DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
- 9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
- 9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa será custeada, até 31/12/2019 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

**11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
- 11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

**12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

**13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

#### **15 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

#### **16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES**

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO**

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou 17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

## **18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de abril de 2019.

  
Anderson Matias  
Pregoeiro



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

### 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para contratar o fornecimento de alimentação na cidade de Cel. Domingos Soares em formato de marmita, para suprimento ao setor de infraestrutura e engenharia, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do(s) objeto(s), quantidade(s) e valor(es) máximo(s):

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                           | R\$ por m <sup>2</sup> | R\$ Total máximo |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| 01   | 100    | Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                  | 82,00                  | 8.200,00         |
| 02   | 100    | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removidos restos de vidros e resíduos e instalados novos vidros nos mesmos locais. | 102,00                 | 10.200,00        |
| 03   | 100    | Colocação de vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                         | 220,00                 | 22.000,00        |
| 04   | 100    | Colocação de vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                         | 280,00                 | 28.000,00        |
| 05   | 100    | Colocação de vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                        | 300,00                 | 30.000,00        |

2.3. Os trabalhos de recolocação ou de aplicação nova de vidros deverão ser realizados nas dependências de cada local da municipalidade que se faça necessário, ou seja, nas dependências físicas da administração municipal sejam elas na zona urbana ou rural. A municipalidade não cobrirá quaisquer custos de mobilização, fretes ou outros desta espécie. Os serviços/fornecimentos serão executados conforme a emissão de requisição de serviços consoante necessidade e conveniência para a administração municipal, em quantias parciais e/ou totais.

2.4. Vale a ressalva quanto ao fornecimento e/ou prestação de serviços

a. o item 02 se trata de prestação de serviços.

b. os itens 01, 03, 04 e 05 se tratam de fornecimento/venda de produtos/materiais.

### 3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

### 4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03001-depto de administração  
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração  
420/440-conta despesa  
03005-divisão de patrimônio  
0412204022012- manutención das atividades da divisão de patrimônio  
780/790-conta despesa  
03007-divisão de materiais  
0412404032013- manutención das atividades da divisão de materiais  
850/860-conta despesa  
05001-depto de saúde  
1030110011003-construção, reforma e ampliação de unidade de saúde  
1370/1380-conta despesa  
1030110012021-manutención das atividades do depto de saúde  
1520/1540-conta despesa  
05003-divisão de serviços administrativos  
1030110012024- manutención das atividades da divisão de serviços administrativos  
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa  
06001-depto de ação social  
0824408011004-construção, ampliação, reforma de unidades de ação social  
3790/3800/3810-conta despesa  
0824408012048-manutención das atividades do depto de ação social  
3870/3880/3930/3940-conta despesa  
0824408012051- manutención das atividades da divisão de desenvolvimento social  
4350/4360/4370/4380-conta despesa  
07001-depto de educação  
1236112011005- construção, ampliação, reforma de unidades escolares e afins  
4660/4670-conta despesa  
1236112011008-construção de unidades escolares  
4730/4740-conta despesa  
1236112012054-manutención das atividades do depto de educação  
4820/4830/4840/4880/4890/4900/4910-conta despesa  
1236112012059-manutención do ensino fundamental  
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa  
1236512022068-manutención do ensino infantil-creches  
6010/6030-conta despesa  
1236512022070- manutención das atividades da divisão de ensino pré escolar  
6210/6220/6260/6270-conta despesa  
08001-depto de infraestrutura e engenharia  
1545115011009-ampliação e melhoria de prédios públicos  
6350/6360/6370-conta despesa  
08006-divisão de serviços gerais  
1545215012079-manutención das atividades da divisão de serviços gerais  
7280/7290/7300/7310-conta despesa  
10001-depto de agricultura  
2060620012087- manutención das atividades do depto de agricultura  
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa  
12001-depto de esportes  
2781227011026-ampliação e melhoria de praças esportivas  
8640/8650-conta despesa  
2781227012094- manutención das atividades do depto de esportes  
8720/8750-conta despesa  
3390300000-materias de consumo  
3390300000-outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

## 5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: Os objetos deverão ser entregues e/ou executados no Município de Cel. Domingos Soares-PR, seja na zona rural ou urbana.

5.2. Prazo de entrega/execução: 24 meses de contratação total respeitadas as execuções/fornecimentos fracionados que deverão ocorrer em até 05(cinco) dias úteis após emissão de requisição de compras/serviços.



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita \_\_\_\_\_, de CPF nº \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão \_\_\_/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE \_\_\_\_\_

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail [licitapmcds@gmail.com](mailto:licitapmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

6.1 O prazo total de entrega/execução será de \_\_\_\_\_ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até \_\_\_\_\_ dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

018

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo \_\_\_\_\_, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atendendo-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) \_\_\_\_\_ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

**PARAGRAFO OITAVO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO NONO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1, do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.**

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de \_\_\_\_\_, através do Sr(a) \_\_\_\_\_ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

**Demais modelos auxiliares:**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "\_\_\_\_\_", com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_\_/201\_\_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução \_\_\_\_\_ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o equipamento \_\_\_\_\_ na quantia de \_\_\_\_\_ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)  
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_\_ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**Edital de Licitação - \_\_\_\_\_ 0\_\_/201\_\_**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**MODELO DE PROPOSTA DE VALORES**

| Dados a constar na proposta                                                                                                                                                                   |               | Preenchimento pelo proponente                                                                                            |            |        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------|
| Razão Social                                                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| CNPJ                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Endereço                                                                                                                                                                                      |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Telefone/Fax                                                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| e-mail                                                                                                                                                                                        |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Responsável para contato                                                                                                                                                                      |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Prazo de entrega                                                                                                                                                                              |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Validade da proposta                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Dados bancários                                                                                                                                                                               |               | Conta nº                                                                                                                 | Agência nº | Banco  | Cidade e Estado |
| Valor Global da proposta                                                                                                                                                                      |               | Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0.00 (reais), na seguinte proporção: |            |        |                 |
| Item                                                                                                                                                                                          | Discriminação | Marca                                                                                                                    | Qtd        | R\$ un | R\$ Total       |
|                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto. |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Observações:                                                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| Local e data:                                                                                                                                                                                 |               |                                                                                                                          |            |        |                 |
| (Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)                                                                                                                  |               |                                                                                                                          |            |        |                 |



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_ – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/201\_ – PROCESSO Nº. \_\_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



**PREFEITURA DE  
CEL. DOMINGOS SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento Municipal de Saúde**



024

Ofício nº. 059/2019 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 04 de abril de 2019.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório com a finalidade de aquisição dos itens abaixo descritos.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                              |
| 2    | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removido restos de vidros e resíduos e reinstalados novos vidros nos mesmos locais. |
| 3    | Vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                               |
| 4    | Vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                               |
| 5    | Vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                              |

Para tais despesas podem ser usadas as fontes 495 (c/c 1186), 497 (c/c 1461), 498 (c/c 1577), 494 (c/c 377495), 303 (c/c 159913).

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Oilson Roberto Ferreira Pires**  
Diretor do Departamento  
Municipal de Saúde

**Ilmo. Senhor**  
**ANDERSON MATIAS**  
**Chefe de Divisão de Licitações**  
**Prefeitura de Coronel Domingos Soares - Paraná**



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

025

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais e serviços**:

|                                                          |                                    |                                                   |                         |                          |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Razão Social:<br><b>JOCELITO MAIA LIMA</b>               |                                    | Banco:<br><b>Sicredi</b>                          | Agência:<br><b>0737</b> | Conta:<br><b>97972-4</b> |
| Endereço:<br><b>AV CLOVIS F DE ALMEIDA, 296, SALA 01</b> |                                    | e-mail:                                           |                         |                          |
| Município/UF:<br><b>CORONEL DOMINGOS SOARES-PR</b>       |                                    | Inscrição estadual:                               |                         |                          |
| CNPJ nº:<br><b>13518145/0001-20</b>                      | Telefone:<br><b>46 - 999051308</b> | Representante legal:<br><b>JOCELITO MAIA LIMA</b> |                         |                          |

| Lote | Quant | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                            | R\$ unit   | R\$ total do item |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 1    | 200   | M²   | Vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                              | R\$ 82,00  | R\$ 16.400,00     |
| 2    | 200   | M²   | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removido restos de vidros e resíduos e reinstalados novos vidros nos mesmos locais. | R\$ 102,00 | R\$ 20.400,00     |
| 3    | 200   | M²   | Vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                               | R\$ 220,00 | R\$ 44.000,00     |
| 4    | 200   | M²   | Vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                               | R\$ 280,00 | R\$ 56.000,00     |
| 5    | 200   | M²   | Vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, liso, incluindo mão de obra e todos os materiais e insumos necessários para sua instalação.                                                                              | R\$ 300,00 | R\$ 60.000,00     |

R\$ 196.800,00

|                  |                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Carimbo do CNPJ: | Data e Assinatura do representante legal:<br><i>04-04-2019</i><br><i>[Assinatura]</i> |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;  
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);  
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.  
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 19/2019–Presencial

Objeto: prestação de serviço de colocação e/ou reposição de vidros. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de abril de 2019 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 15 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcda.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

(Assinatura)



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO N.º 37/2019**

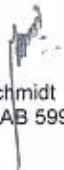
**PREGÃO N.º 19/2019**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de reposição de vidros bem como o fornecimento de vidros, já colocados, em primeiro uso, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de compras estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de abril de 2019

  
Rogério Schmidt  
PROCURADOR OAB 59902-PR

**JOCELITO MAIA LIMA**  
**AV: CLOVIS F. ALMEIDA-296 - CENTRO- Cel Dom Soares-PR**  
**CEP: 85557-000 CNPJ: 13.518.145/0001-20**  
**Telefone: (46) 3254-1461**

**EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 37/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

**A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

**JOCELITO MAIA LIMA**, inscrito no CNPJ: **13.518.145/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOCELITO MAIA LIMA** portador da Carteira de Identidade nº89587875 e do CPF nº050.562.999-28 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 19/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 23 de Abril de 2019

  
**JOCELITO MAIA LIMA**  
**CNPJ: 13.518.145/0001-20**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

029

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.518.145/0001-20<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | DATA DE ABERTURA<br>15/04/2011                      |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOCELITO MAIA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     | PORTE<br>ME            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |                           |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |                        |
| LOGRADOURO<br>AV CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | NÚMERO<br>296                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
| CEP<br>85.557-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CORONEL DOMINGOS SOARES                | UF<br>PR               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | TELEFONE<br>(46) 8412-7994                          |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/04/2011            |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 17:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                                |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>JOCELITO MAIA LIMA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                                |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                                |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 8 0049483-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>13.518.145/0001-20 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>15/04/2011                         | Data de Início de Atividade<br>15/04/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA, 296, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                                                |                                           |
| Objeto<br>Comercio varejista de vidros, Servicos de pintura de edificios , Servicos de capotaria, obras de acabamento da construcao, Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos , Instalacao e manutencao eletrica, Comercio varejista de materiais de construção,Reparacao de artigos do mobiliario, Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores, Impermeabilizacao em obras de engenharia civil |                            |                                                                                |                                           |
| Capital: R\$ 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa     |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 04/10/2017      Número: 20176382593<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                           |
| Nome do Empresário<br>JOCELITO MAIA LIMA<br>Identidade: 89587875,SSP/PR<br>Estado Civil: Solteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | CPF: 050.562.999-28<br>Regime de Bens: Não Informado                           |                                           |

PALMAS - PR, 22 de abril de 2019

19/297775-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nº MICRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41800494834                                                                                                             |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>JOCELITO MAIA LIMA                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                |  | ESTADUALIDADE<br>SOLTEIRO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                          |  | REGIME DE BENS (casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| FILIAL (opcional)<br>DIONÍSIO CAUDINO LIMA                                                                                                                                                 |  | FILIAL<br>SIRLEY MAIA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| NASCIMENTO (dia/mês/ano)<br>22/01/1986                                                                                                                                                     |  | IDENTIDADE (número)<br>89587875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                            |  | CPF<br>050.562.999-28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| ENDEREÇO (PAÇO) (rua, número de construção e complemento, se houver, de acordo com o padrão)                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| XXX                                                                                                                                                                                        |  | NÚMERO<br>296                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| ENDEREÇO (PAÇO) (rua, número de construção e complemento, se houver, de acordo com o padrão)<br>AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                            |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                         |  | Cidade<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                   |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Vínculo (opcional)<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                      |  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                               |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                                                                                           |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOCELITO MAIA LIMA - ME                                                                                                                                                |  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| ENDEREÇO (PAÇO) (rua, número de construção e complemento, se houver, de acordo com o padrão)<br>AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                            |  | NÚMERO<br>296                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                         |  | Cidade<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                   |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Vínculo (opcional)<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                                                              |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                                        |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>4743100<br>Atividade Secundária<br>2542100, 4321500, 4330401, 4330402, 4330404, 4330499, 4520005, 4520008, 4744004, 9529105 |  | Descrição do Objeto<br>Comércio varejista de vidros, Serviços de pintura de edifícios, Serviços de capotaria, obras de acabamento da construção, Fabricação de artigos de cerâmica, exceto esquadrias, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção, Reparação de artigos da mobília, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Impermeabilização em obras de engenharia civil |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/04/2011                                                                                                                                                |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13.518.145/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| DATA ASSINATURA<br>26/09/2017                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                |  | AUTENTICAÇÃO<br><br>PR1170001156333                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 11:13 SOB Nº 20176382593.  
PROTOCOLO: 176382593 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703868818. NIRE: 41800494834.  
JOCELITO MAIA LIMA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOCELITO MAIA LIMA 05056299928

**Nome do Empresário**

JOCELITO MAIA LIMA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

89587875

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

050.562.999-28

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

15/04/2011

**Números de Registro****CNPJ**

13.518.145/0001-20

**NIRE**

41-8-0049483-4

**Endereço Comercial****CEP**

85557-000

**Logradouro**

AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA

**Número**

296

**Complemento**

SALA 01

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CORONEL DOMINGOS SOARES

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO A PRACA MUNICIPAL

**Atividades****Data de Início de Atividades**

15/04/2011

**Código da Atividade Principal**

43.30-4/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras obras de acabamento da construção

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 43.30-4/04

Serviços de pintura de edifícios em geral

2 43.30-4/02

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

3 43.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

22/10/2014

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

033

no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME31341242

Número do Identificador: 00005056299928

**Data de Emissão:**

22/10/2014

*P*

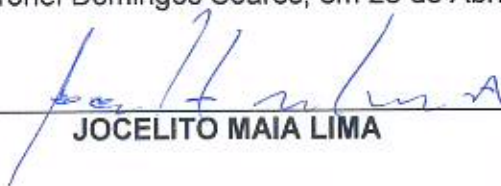
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JOCELITO MAIA LIMA</b><br><b>AVENIDA: Clovis Ferreira Almeida- 296 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR</b><br><b>EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 37/ 2019 – PREGAO PRESENCIAL N.º19/2019</b><br><b>CEP:85557-000, CNPJ:13.518.145/0001-20</b> |                                                                                                                                                                   |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                        | <b>JOCELITO MAIA LIMA</b>                                                                                                                                         |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ: 13.518.145/0001-20</b>                                                                                                                                   |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                            | <b>AVENIDA: Clovis Ferreira Almeida- 296 –<br/>Bairro: Centro</b>                                                                                                 |
| Telefone/Fax                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |
| e-mail                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |
| Responsável para contato                                                                                                                                                                                                                            | <b>JOCELITO MAIA LIMA</b>                                                                                                                                         |
| Prazo de entrega                                                                                                                                                                                                                                    | <b>24 MESES</b>                                                                                                                                                   |
| Validade da proposta                                                                                                                                                                                                                                | <b>60 DIAS</b>                                                                                                                                                    |
| Dados bancários                                                                                                                                                                                                                                     | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Conta nº</span> <span>Agência nº</span> <span>Banco</span> <span>Cidade e Estado</span> </div> |
| valor Global da proposta                                                                                                                                                                                                                            | Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado                                                                                                            |

Colocação e recolocação de vidros, observadas as especificações contidas.

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                            | R\$ por m² | R\$ Total máximo |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 01   | 100    | Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                   | 82,00      | 8.200,00         |
| 02   | 100    | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removido restos de vidros e resíduos e reinstalados novos vidros nos mesmos locais. | 102,00     | 10.200,00        |
| 03   | 100    | Colocação de vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                          | 220,00     | 22.000,00        |
| 04   | 100    | Colocação de vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                          | 280,00     | 28.000,00        |
| 05   | 100    | Colocação de vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                         | 300,00     | 30.000,00        |

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 23 de Abril de 2019



**JOCELITO MAIA LIMA**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41800494834                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXX |                                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)<br>JOCELITO MAIA LIMA                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                                 |
| NASCIMENTO<br>BRASIL/BA                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                         |                                                                                 |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                                 |
| CELEBRAR (nome)<br>DIONÍSIO CLETO LIMA                                                                                                                                                                        | IMAGEM<br>SIRLEY MAIA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                 |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>22-01-1986                                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>89587875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Digito emitido<br>SSP                                               | UF<br>PR                                                                        |
| CPF (número)<br>XXX                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF (número)<br>050.562.999-28                                      |                                                                                 |
| ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.)<br>AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>296                                                       |                                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>85557-000                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares |
| MUNICIPIO<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                            |                                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                                 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOCELITO MAIA LIMA - ME                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                  |                                                                                 |
| ENDEREÇO (logradouro)<br>AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>296                                                       |                                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                            | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>85557-000                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares |
| MUNICIPIO<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                                                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE - Fatores)<br>Atividade Principal<br>4743100<br>Atividade Secundária<br>2542000, 4321500, 4330401, 4330402,<br>4330404, 4330499, 4520005, 4520008,<br>4742099, 9529105 | Descrição do Negócio<br>Comércio varejista de vidros, Serviços de pintura de edifícios, Serviços de capotaria, obras de acabamento da construção, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Impermeabilização em obras de engenharia civil |                                                                     |                                                                                 |
| DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES<br>15/04/2011                                                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13.518.145/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF                                                                              |
| DATA ASSINATURA<br>26/09/2017                                                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Joelito Maia Lima</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AUTENTICAÇÃO<br><br>PR1170001156333                                 |                                                                                 |

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 11:13 SOB N° 20176382593.  
PROTOCOLO: 176382593 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703868818. NIRE: 41800494834.  
JOCELITO MAIA LIMA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 11:13 SOB N° 20176382593.  
 PROTOCOLO: 176382593 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703868818. NIRE: 41800494834.  
 JOCELITO MAIA LIMA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOCELITO MAIA LIMA 05056299928

**Nome do Empresário**

JOCELITO MAIA LIMA

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

89587875

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

050.562.999-28

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

15/04/2011

**Números de Registro****CNPJ**

13.518.145/0001-20

**NIRE**

41-8-0049483-4

**Endereço Comercial****CEP**

85557-000

**Logradouro**

AVENIDA CLOVIS FERREIRA ALMEIDA

**Número**

296

**Complemento**

SALA 01

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CORONEL DOMINGOS SOARES

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO A PRACA MUNICIPAL

**Atividades****Data de Início de Atividades**

15/04/2011

**Código da Atividade Principal**

43.30-4/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras obras de acabamento da construção

**Código da Atividade Secundária**

1 43.30-4/04

Serviços de pintura de edifícios em geral

2 43.30-4/02

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

3 43.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

22/10/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

039

no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME31341242

Número do Identificador: 00005056299928

**Data de Emissão:**

22/10/2014



JOCELITO MAIA LIMA  
AV: CLOVIS F. ALMEIDA-296 - CENTRO- Cel Dom Soares-PR  
CEP: 85557-000 CNPJ: 13.518.145/0001-20  
Telefone: (46) 3254-1461

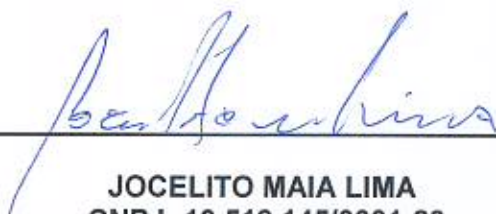
EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 37/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 23 de Abril de 2019



JOCELITO MAIA LIMA  
CNPJ: 13.518.145/0001-20

**JOCELITO MAIA LIMA**  
**AV: CLOVIS F. ALMEIDA-296 - CENTRO- Cel Dom Soares-PR**  
**CEP: 85557-000 CNPJ: 13.518.145/0001-20**  
**Telefone: (46) 3254-1461**

**EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 37/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 23 de Abril de 2019



**JOCELITO MAIA LIMA**  
**CNPJ: 13.518.145/0001-20**

**JOCELITO MAIA LIMA**  
**AVENIDA: Clovis Ferreira Almeida- 296 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR**  
**CEP:85557-000, CNPJ:13.518.145/0001-20**

**REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Excelentíssimo Senhor: ANDERSON MATIAS

**JOCELITO MAIA LIMA**, Empresa de direito privado com sede em Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, cadastrada na Receita Federal do Brasil sob nº CNPJ: **13.518.145/0001-20**, vem respeitosamente requerer de V. Sa., se digne conceder-lhe prorrogação por mais 5 dias do prazo dentro do qual foram estipulados no processo 36/2019 presencial 18/2019, para o que apresenta a documentação necessária:

Negativa Federal vencida

Coronel Domingos Soares, 23 de Abril de 2019.

Nestes Termos  
P. Deferimento



**JOCELITO MAIA LIMA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

043

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOCELITO MAIA LIMA**  
CNPJ: **13.518.145/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:48 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2018.

Código de controle da certidão: **5CE4.2720.A133.10C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

044

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.518.145/0001-20<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/04/2011       |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOCELITO MAIA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>ME                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-08 - Serviços de capotaria<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                      |
| LOGRADOURO<br>AV CLOVIS FERREIRA ALMEIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>296                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01               |
| CEP<br>85.557-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CORONEL DOMINGOS SOARES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | UF<br>PR                             |
| TELEFONE<br>(46) 8412-7994                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/04/2011            |                                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 17:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90763390-04

Inscrição CNPJ

13.518.145/0001-20

Início das Atividades

10/2017

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOCELITO MAIA LIMA**  
 Título do Estabelecimento **JOCELITO MAIA LIMA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV CLOVIS FERREIRA ALMEIDA, 296 - CENTRO - CEP 85557-000**  
**FONE: (46) 43262-6332**  
 Município de Instalação **CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, DESDE 10/2017**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2017**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
**2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**  
**4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**  
**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 050.562.999-28 | JOCELITO MAIA LIMA               | EMPRESÁRIO   |

### Demais Integrantes

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 039.006.539-09 | ANDRE REIS TAQUES                | PROCURADOR   |

Este CICAD tem validade até 22/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90763390-04**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/04/2019 15:45:28**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS**

**OFICIO DISTRIBUIDOR**  
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - e-mail:  
cartoriordistribuidordepalmas@pros  
Palmas/PR - 85555-000

**TITULAR**  
BEL LEILA FATIMA DE LIMA  
**JURAMENTADO**  
MARCO AURELIO SERAFINI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOCELITO MAIA LIMA 05056299928**

CNPJ 13.518.145/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

**FUNARPEN**



Selo Digital jp4NN - uJEDD  
QvYKy-3M2Ge - dtC2A  
<http://funarpen.com.br>



Palmas/PR, 19 de Abril de 2019, 10:14:33

BEL LEILA FATIMA DE LIMA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 657 - - e-mail:  
cartoriodistribuidordepalmas@pros  
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA  
JURAMENTADO  
MARCO AURELIO SERAFINI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOCELITO MAIA LIMA 05056299928**

CNPJ 13.518.145/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 19 de Abril de 2019, 10:15:27

*LB*  
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

JOCELITO MAIA LIMA - ME  
Datacomp Sistemas

Balanco Patrimonial

Página: 183  
Data: 31/12/2018  
Hora: 10:20

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| ATIVO                    | 40.100,86 |
| ATIVO CIRCULANTE         | 37.508,69 |
| DISPONÍVEL               | 6.301,35  |
| CAIXA                    | 2.521,20  |
| BANCOS                   | 3.780,15  |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO |           |
| CLIENTES                 | 13.562,49 |
| ESTOQUES                 | 7.521,20  |
| ESTOQUE                  | 7.521,20  |
| PERMANENTE               | 10.123,65 |
| MÓVEIS E IMÓVEIS         | 2.562,45  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | 7.561,20  |
| TOTAL DO ATIVO           | 40.100,86 |

JOCELITO MAIA LIMA - ME  
Datacomp Sistemas

Balanco Patrimonial

Página: 184  
Data: 31/12/2018  
Hora: 10:20

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| PASSIVO                        | 40.100,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE             | 16.538,76 |
| FORNECEDORES                   | 6.521,89  |
| OUTROS OBRIGAÇÕES              | 1.062,27  |
| INSS A RECOLHER                | 105,27    |
| PRÓ-LABORE A PAGAR             | 957,00    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS   | 8.954,60  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 23.562,10 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO       | 10.000,00 |
| SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS    | 10.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO            | 13.562,10 |
| LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO | 6.458,40  |

TOTAL DO PASSIVO

40.100,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto o Ativo como o Passivo, a importância de R\$ 40.100,86 (quarenta mil, cem reais e oitenta e seis centavos)

  
JOCELITO MAIA LIMA  
C.P.F Nr. 050.562.999-28

  
ANDRE REIS TAQUES  
PR/056915/O-3

JOCELITO MAIA LIMA - ME  
Datacampo Sistemas

DRE - Demonstração de Resultado de Exercício

Página: 185  
Data: 31/12/2018  
Hora: 10:20  
Mês/Ano: 12/2018

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Bruta</b>                  | <b>25.442,81</b>  |
| Deduções                              | (652,30)          |
| Deduções e Descontos                  | (1.144,93)        |
| Impostos sobre vendas                 |                   |
| <b>Receita Líquida</b>                | <b>23.645,58</b>  |
| <b>Custos das Vendas</b>              |                   |
| Compra de matéria-prima               | (7.854,20)        |
| <b>Lucro Bruto</b>                    | <b>15.791,38</b>  |
| <b>Despesas Operacionais</b>          | <b>(9.332,98)</b> |
| Despesas com serviços                 | (1.562,20)        |
| Despesas com pessoal                  | (5.541,63)        |
| Despesas Administrativas              | (1.354,55)        |
| Despesas Financeiras                  | (874,60)          |
| <b>Lucro ou Prejuízo do Exercício</b> | <b>6.458,40</b>   |

  
JOCELITO MAIA LIMA  
C.P.F Nr. 050.562.999-28

  
ANDRE REIS TAQUES  
PR/056915/O-3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA 155/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>IMPORTANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. |        |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                                                                                                  |        |
| VALIDADE: 22/05/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE54244MXRQ5                                                                                                          |        |
| REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | PROTOCOLO:                                                                                                                                       |        |
| FINALIDADE: VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                  |        |
| RAZÃO SOCIAL: JOCELITO MAIA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                                                                                                  |        |
| INSCRIÇÃO EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                               | ALVARÁ |
| 149                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13.518.145/0001-20 |                                                                                                                                                  | 194    |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                                                                                                  |        |
| AVENIDA CLOVIS FERREIRA DE ALMEIDA, 296 - SALA 01 - 59M² - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                  |        |
| Comércio varejista de vidros, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de capotaria |                    |                                                                                                                                                  |        |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                                                                                                                  |        |
| <div style="text-align: right;">Coronel Domingos Soares, 22 de Abril de 2019</div> <div style="text-align: right;">Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA</div> <div style="text-align: center;"><br/>Silvana da Ilhoz Pereira<br/>Portaria 002/2019<br/>Diretora Departamento<br/>de Finanças</div>                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                  |        |

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13518145/0001-20**Razão Social:** JOCELITO MAIA LIMA 05056299 928**Endereço:** AV CLOVIS FERREIRA ALMEIDA 296 SALA 01 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2019 a 16/05/2019**Certificação Número:** 2019041704180349700250

Informação obtida em 22/04/2019, às 18:19:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

053

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELITO MAIA LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.518.145/0001-20

Certidão nº: 171285959/2019

Expedição: 22/04/2019, às 18:19:04

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCELITO MAIA LIMA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**13.518.145/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

054

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019797076-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.518.145/0001-20**

Nome: **JOCELITO MAIA LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

**CONTRATADO(A): JOCELITO MAIA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Clovis F de Almeida, 296, sala 01, cidade de Cel. Dom. Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 13518145/0001-20

### CONTRATO Nº 185/2017 PREGÃO 64/2017

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços de capotaria e/ou estofaria com fornecimento e colocação das peças necessárias à manutenção e/ou recuperação de bancos e forros em geral do veículos, máquinas, estofados, bancos diversos e cadeiras fixas e moveis, compreendendo remoção, recuperação estrutural de estofado e instalação.                                                                       |
| Instalação de persianas a serem disponibilizadas em pelo menos 3 cores a saber: cinza claro, bege claro e azul claro, constituídas de material tipo tecido, com laminais verticais de 90mm de largura. A proposta deverá prever a colocação nos locais a serem indicados pela administração municipal.                                                                       |
| Serviços de serralheria: compreendendo recuperação, manutenção e confecção de objeto tipo partes ou peças inteiras contruídas em metal tipo aço carbono, incluindo soldagem, pintura, aplicação de fundos e isolantes, retirada e instalação de portas, janelas, portões, alambrados, grades, proteções, calhas, vedações metálicas, sifões e demais materiais assemelhados. |
| Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removidos restos de vidros e resíduos e instalados novos vidros nos mesmos locais.                                                                                                                                                          |

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 22 de Abril de 2019

  
Anderson Matias  
Presidente da Comissão de Licitações



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Processo 37/2019 – Pregão 19/2019(Presencial)**

Aos 23 dias de abril de 2019, às 15 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **contratação de colocação e reposição de vidros**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR ITEM**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

### 1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

| Proponente         | CNPJ             | Representante/CPF                      |
|--------------------|------------------|----------------------------------------|
| Jocelito Maia Lima | 13518145/0001-20 | Jocelito Maia Lima<br>CPF 050562999-28 |

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

### 2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

| Class. Etapa de lances | Proponente         | R\$ unitário m <sup>2</sup> |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1º                     | Jocelito Maia Lima | 82,00                       |

Item 02

| Class. Etapa de lances | Proponente         | R\$ unitário m <sup>2</sup> |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1º                     | Jocelito Maia Lima | 102,00                      |

Item 03

| Class. Etapa de lances | Proponente         | R\$ unitário m <sup>2</sup> |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1º                     | Jocelito Maia Lima | 220,00                      |

Item 04

| Class. Etapa de lances | Proponente         | R\$ unitário m <sup>2</sup> |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1º                     | Jocelito Maia Lima | 280,00                      |

Item 05

| Class. Etapa de lances | Proponente         | R\$ unitário m <sup>2</sup> |
|------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1º                     | Jocelito Maia Lima | 300,00                      |

Quanto a proposta há que se mencionar que: não há ressalvas.

### 3. Lances Orais

Etapa prejudicada vez que o representante do proponente não teve interesse em reduzir seus preços iniciais.

### 4. Habilitação

Analizada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

Jocelito Maia Lima: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital, todavia, sua negativa da receita federal estava fora do prazo de validade ao que requereu, o licitante, a concessão do prazo legal para suprimento da deficiência, ao que foi deferido pelo pregoeiro, cujo prazo se esgota em 30/04/2019.

### 5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

057

relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

| Item | Proponente         | R\$ m <sup>2</sup> |
|------|--------------------|--------------------|
| 01   | Jocelito Maia Lima | 82,00              |
| 02   | Jocelito Maia Lima | 102,00             |
| 03   | Jocelito Maia Lima | 220,00             |
| 04   | Jocelito Maia Lima | 280,00             |
| 05   | Jocelito Maia Lima | 300,00             |

**6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais**

6.1 Manifestações por parte dos proponentes: não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte dos proponentes: não houve.

**7. Conclusão dos trabalhos**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

Anderson Matias  
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes  
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires  
Equipe de apoio

| Proponente         | Assinatura |
|--------------------|------------|
| Jocelito Maia Lima |            |



058



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOCELITO MAIA LIMA  
CNPJ: 13.518.145/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:25:36 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: D5F1.7BDA.635A.CE75

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PREFEITURA DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

059

**ADJUDICAÇÃO**

Processo 37/2019 – Pregão 19/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/04/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:

-Colocação e reposição de vidros.

Licitante(s):

| Proponente         | CNPJ             | Representante/CPF                      |
|--------------------|------------------|----------------------------------------|
| Jocelito Maia Lima | 13518145/0001-20 | Jocelito Maia Lima<br>CPF 050562999-28 |

Vencedor(es):

| Item | Proponente         | RS m²  |
|------|--------------------|--------|
| 01   | Jocelito Maia Lima | 82,00  |
| 02   | Jocelito Maia Lima | 102,00 |
| 03   | Jocelito Maia Lima | 220,00 |
| 04   | Jocelito Maia Lima | 280,00 |
| 05   | Jocelito Maia Lima | 300,00 |

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de maio de 2019.

  
Anderson Matias  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

060

**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO N.º 37/2019**  
**PREGÃO N.º 19/2019**

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

contratação de serviços de reposição de vidros bem como o fornecimento de vidros, já colocados, em primeiro uso

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS | 10/04/2019 |
|------------------------------------------------------------|------------|

2.1 Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para:

23/04/2019

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório:

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Jocelito Maia Lima

CNPJ 13518145/0001-20

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Jocelito Maia Lima – itens 1 a 5

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Jocelito Maia Lima – Proponente(s) habilitado(s) com ressalvas, ao que se fixou ao mesmo o lapso legal para suprimento, superado através da apresentação ao processo da certidão positiva com efeitos de negativa da receita federal em vigor.

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

02/05/2019

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de maio de 2019

Rogério E. Schmidt  
OAB 59902-PR



## HOMOLOGAÇÃO

Processo 37/2019 – Pregão 19/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Colocação e reposição de vidros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de maio de 2019.

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
Maria Antonieta Araujo de Almeida  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO - Processo 37/2019 – Pregão 19/2019

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 23/04/2019, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Colocação e reposição de vidros.

Licitante(s):

| Proponente         | CNPJ             | Representante/CPF                      |
|--------------------|------------------|----------------------------------------|
| Jocelito Maia Lima | 13515145/0001-20 | Jocelito Maia Lima<br>CPF 050582900-28 |

Vencedor(es):

| Item | Proponente         | R\$ m² |
|------|--------------------|--------|
| 01   | Jocelito Maia Lima | 82,00  |
| 02   | Jocelito Maia Lima | 102,00 |
| 03   | Jocelito Maia Lima | 220,00 |
| 04   | Jocelito Maia Lima | 280,00 |
| 05   | Jocelito Maia Lima | 300,00 |

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de maio de 2019.

Anderson Matias - Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO - Processo 37/2019 – Pregão 19/2019 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:  
- Colocação e reposição de vidros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de maio de 2019.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cx209219



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

063

**CONTRATO Nº 53 – 2019**  
**REF. PREGÃO 19/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO(A): JOCELITO MAIA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Clovis Ferreira Almeida, 296, em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 13518145/0001-20 neste ato devidamente representado(a) por Jocelito Maia Lima de CPF 050562999-28 e RG nº 89587875(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 19/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                           | R\$ por m² | R\$ Total |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 01   | 100    | Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                  | 82,00      | 8.200,00  |
| 02   | 100    | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removidos restos de vidros e resíduos e instalados novos vidros nos mesmos locais. | 102,00     | 10.200,00 |
| 03   | 100    | Colocação de vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                         | 220,00     | 22.000,00 |
| 04   | 100    | Colocação de vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                         | 280,00     | 28.000,00 |
| 05   | 100    | Colocação de vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                        | 300,00     | 30.000,00 |

1.2. Os trabalhos de recolocação ou de aplicação nova de vidros deverão ser realizados nas dependências de cada local da municipalidade que se faça necessário, ou seja, nas dependências físicas da administração municipal sejam elas na zona urbana ou rural. A municipalidade não cobrirá quaisquer custos de mobilização, fretes ou outros desta espécie. Os serviços/fornecimentos serão executados conforme a emissão de requisição de serviços consoante necessidade e conveniência para a administração municipal, em quantias parciais e/ou totais.

1.3. Vale a ressalva quanto ao fornecimento e/ou prestação de serviços

a. o item 02 se trata de prestação de serviços.

b. os itens 01, 03, 04 e 05 se tratam de fornecimento/venda de produtos/materiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

064

o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

03001-depto de administração  
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração  
420/440-conta despesa  
03005-divisão de patrimonio  
0412204022012- manutención das atividades da divisão de patrimonio  
780/790-conta despesa  
03007-divisão de materiais  
0412404032013- manutención das atividades da divisão de materiais  
850/860-conta despesa  
05001-depto de saúde  
1030110011003-construção, reforma e ampliação de unidade de saúde  
1370/1380-conta despesa  
1030110012021-manutención das atividades do depto de saúde  
1520/1540-conta despesa  
05003-divisão de serviços administrativos  
1030110012024- manutención das atividades da divisão de serviços administrativos  
1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa  
06001-depto de ação social  
0824408011004-construção, ampliação, reforma de unidades de ação social  
3790/3800/3810-conta despesa  
0824408012048-manutención das atividades do depto de ação social  
3870/3880/3930/3940-conta despesa  
0824408012051- manutención das atividades da divisão de desenvolvimento social  
4350/4360/4370/4380-conta despesa  
07001-depto de educação  
1236112011005- construção, ampliação, reforma de unidades escolares e afins  
4660/4670-conta despesa  
1236112011008-construção de unidades escolares  
4730/4740-conta despesa  
1236112012054-manutención das atividades do depto de educação  
4820/4830/4840/4880/4890/4900/4910-conta despesa  
1236112012059-manutención do ensino fundamental  
5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa  
1236512022068-manutención do ensino infantil-creches  
6010/6030-conta despesa  
1236512022070- manutención das atividades da divisão de ensino pré escolar  
6210/6220/6260/6270-conta despesa  
08001-depto de infraestrutura e engenharia  
1545115011009-ampliação e melhoria de predios públicos  
6350/6360/6370-conta despesa  
08006-divisão de serviços gerais  
1545215012079-manutención das atividades da divisão de serviços gerais  
7280/7290/7300/7310-conta despesa  
10001-depto de agricultura  
2060620012087- manutención das atividades do depto de agricultura  
8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa  
12001-depto de esportes  
2781227011026-ampliação e melhoria de praças esportivas  
8640/8650-conta despesa  
2781227012094- manutención das atividades do depto de esportes  
8720/8750-conta despesa  
3390300000-materias de consumo  
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**PARAGRAFO QUARTO** - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail [licitapmcads@gmail.com](mailto:licitapmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**PARAGRAFO QUINTO** - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:



**MUNICIPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**PARAGRAFO SEXTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, cujas entregas e/ou execuções deverão ser aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras da municipalidade, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

**PARAGRAFO OITAVO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO NONO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**MUNICIPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

066

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

067

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

068

- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
- PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**
- As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
- 1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. Do direito de defesa
- 1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
- 1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
- 1.3. Do assentamento em registros
- 1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

069

**1.4. Da sujeição a perdas e danos**

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO**

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA**, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

070

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

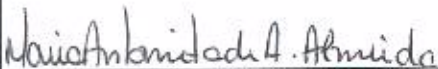
**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Sr(a) Aline Pires que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

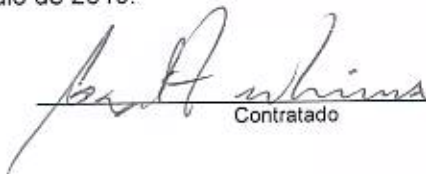
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares, 06 de maio de 2019.



Município de Cel Domingos Soares  
Contratante



Contratado

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019 – Assinado em 06/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): JOCELITO MAIA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Clovis Ferreira Almeida, 296, em Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, CNPJ sob nº 13518145/0001-20 neste ato devidamente representado(a) por Jocelito Maia Lima de CPF 050562999-28 e RG nº 89587875(SSP PR).

OBJETO:

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                             | R\$ por m² |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 100    | Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canalado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                    | 82,00      |
| 02   | 100    | Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canalado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Devendo ser removidos restos de vidros e resíduos e reinstalados novos vidros nos mesmos locais. | 102,00     |
| 03   | 100    | Colocação de vidro de 6mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                           | 220,00     |
| 04   | 100    | Colocação de vidro de 8mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                           | 280,00     |
| 05   | 100    | Colocação de vidro de 10mm de espessura, tipo temperado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.                                                                                                          | 300,00     |

CUSTOS: R\$ 98.400,00(noventa e oito mil e quatrocentos reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega

PRazo DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: 24 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03001-depto de administração

0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração

420/440-conta despesa

03005-divisão de patrimônio

0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio

780/790-conta despesa

03007-divisão de materiais

0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais

850/860-conta despesa

05001-depto de saúde

1030110011003-construção, reforma e ampliação de unidade de saúde

1370/1380-conta despesa

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

06001-depto de ação social

0824408011004-construção, ampliação, reforma de unidades de ação social

3790/3800/3810-conta despesa

0824408012048-manutenção das atividades do depto de ação social

3870/3880/3930/3940-conta despesa

0824408012051- manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social

4350/4360/4370/4380-conta despesa

07001-depto de educação

1236112011005- construção, ampliação, reforma de unidades escolares e afins

4660/4670-conta despesa

1236112011008-construção de unidades escolares

4730/4740-conta despesa

1236112012054-manutenção das atividades do depto de educação

4820/4830/4840/4880/4890/4900/4910-conta despesa

1236112012059-manutenção do ensino fundamental

5370/5380/5390/5420/5430/5440-conta despesa

1236512022068-manutenção do ensino infantil-creches

6010/6030-conta despesa

1236512022070- manutenção das atividades da divisão de ensino pré escolar

6210/6220/6260/6270-conta despesa

08001-depto de infraestrutura e engenharia

1545115011009-ampliação e melhoria de prédios públicos

6350/6360/6370-conta despesa

08006-divisão de serviços gerais

1545215012079-manutenção das atividades da divisão de serviços gerais

7280/7290/7300/7310-conta despesa

10001-depto de agricultura

2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura

8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa

12001-depto de esportes

2781227011026-ampliação e melhoria de praças esportivas  
8640/8650-conta despesa  
2781227012094- manutenção das atividades do depto de esportes  
8720/8750-conta despesa  
3390300000-materias de consumo  
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cad293004



## **TERMO DE APOSTILAMENTO 01 CONTRATO 53/2019-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

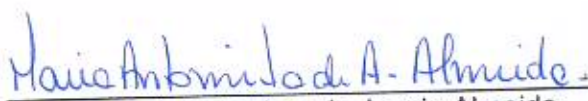
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**  
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica  
3420-conta de despesa  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita

Terça-Feira, 19 de Maio de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE APOSTILAMENTO 01- CONTRATO 53/2019-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares-PR, a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica

3420-conta de despesa

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de maio de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida-Prefeita



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

075

**TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 02  
CONTRATO 53/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA**

**004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo  
7310-conta de despesa

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de junho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 02 CONTRATO 53/2019-PMCDs**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7310-conta de despesa

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 17 de junho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita

*Criação*



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

077

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03**  
**CONTRATO 53/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2401- conta de despesa

4941-fonte

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2366- conta de despesa

4941-fonte

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03

#### CONTRATO 63/2019-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2401- conta de despesa

4941-fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2366- conta de despesa

4941-fonte

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Eca3K25AT



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

079

**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 04  
CONTRATO 53/2019-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2403/2404/2406/2407 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2361/2362/2363/2364 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

### **TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 04**

#### **CONTRATO 53/2019-PMCDs**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2403/2404/2406/2407 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2361/2362/2363/2364 conta de despesa

4944/4945/4946/4947 fonte

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Doc247623



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

081

19/2019

**TERMO DE APOSTILAMENTO 5**  
**CONTRATO 53/2019-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de **07/05/2019**, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6640             | 09.001.13.392.1301.2075 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

\_\_\_\_\_  
**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**



## PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Cultura e Turismo no contrato 53/2019.

### Dotações:

09 – Departamento de Cultura e Turismo

001 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.1301.2075– Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo  
Conta de despesa 6640 – fonte de recurso 000

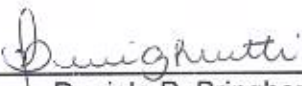
002 – Divisão de Práticas Culturais

13.392.1301.2076– Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais  
Conta de despesa 6720 – fonte de recurso 000

### Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Coronel Domingos Soares, 19 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Daniele P. Bringhentti  
Contadora CRC PR-047272/O-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE APOSTILAMENTO 5

#### CONTRATO 53/2019-PMCDOS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR, a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1549 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Fundação programática   | Fonte do recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6640             | 09.901.13.392.1301.2075 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod300954



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

084

19/2019

**TERMO DE APOSTILAMENTO 6  
CONTRATO 53/2019-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 17/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2460             | 06.002.08.244.0801.2027 | 940              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/09/2021.

\_\_\_\_\_  
**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

085

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Ação Social 53/2019.

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social

002 Assessoria de Políticas Sociais

08.244.0801.2027 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

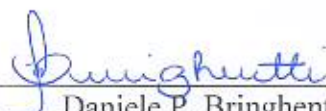
Conta de despesa -2460 – fonte de recurso 940

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de setembro de 2021.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE APOSTILAMENTO 6

#### CONTRATO 53/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 17/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOAÇÕES          |                         |                  |                  |                |
|------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|
| Conta de despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Valor da despesa | Grupo da fonte |
| 2450             | 08.902.08.244.0801.2327 | 340              | 3.390.38,00,00   | De Exercício   |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/09/2021.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

2021/09/06